



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 46/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de parecer jurídico, no tocante à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025, promovida pela empresa **F. J. PLAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO EIRELI. CNPJ 34.714.058/0001-09**, juntada no processo.

RELATÓRIO:

A empresa recorrente apresenta recurso de impugnação demonstrando inconformidade no que se refere a exigência de que o objeto licitado esteja em conformidade com a norma ABNT NBR 16071.

Passo a opinar.

No entendimento e interpretação desse parecerista, as aquisições pela Administração Pública deverão ocorrer através de licitações e com o rigorismo legal e jurídico que se afeiçoam à espécie e observando critérios de suas necessidades.

Neste sentido, no tocante ao item atacado pela recorrente, não merecem prosperar, uma vez que tal exigência está em plena conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, conforme se extrai do art. 42, inciso I:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

...



Não havendo, portanto nenhuma incoerência na exigência contida no Edital, mas sim conformidade com o dispositivo legal supracitado.

Diante do exposto,

OPINO PELO RECEBIMENTO DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO POR TEMPESTIVO E NO MÉRITO PELO NÃO PROVIMENTO.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Encaminho ao setor responsável, para que após decisão da autoridade superior, comunique a empresa impugnante.

Mostardas, 24 de fevereiro de 2026.

ACATO 24/02/26


Toni Araujo
Prefeito Municipal
em exercício


JESON BRITO
Assessor Jurídico
OAB/RS 134.973